



Setor de Compra Direta - Compras (COMPRAS)

<compras@trt12.jus.br>

Nota de empenho 2024NE000591 - CD 11446/2024

Setor de Compra Direta - Compras (COMPRAS)

16 de setembro de 2024

<compras@trt12.jus.br>

às 14:53

Para: Acará Estúdio Gráfico <contato@acara.com.br>

Cc: Soraya Assis <soraya.assis@trt12.jus.br>, Jacira Silvano

<jacira.silvano@trt12.jus.br>, cofjur@trt12.jus.br

Prezado,

Razão Social: ACARA GRAFICOS EDITORES & ASSOCIADOS LTDA - CNPJ:
01.871.500/0001-61

Enviamos, em anexo, a **nota de empenho** emitida em favor desta empresa.
Solicitamos a confirmação do recebimento.

Salientamos a necessidade de cadastramento prévio no SIGEO-JT e a juntada da NF neste Sistema. O pagamento somente ocorrerá após o cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados.

O envio da nota fiscal deverá ocorrer pelo módulo de Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT).

O acompanhamento do pagamento e da ordem bancária se dará por meio deste Sistema. A empresa deve manter seus dados atualizados.

Para acesso e utilização do SIGEO-JT, módulo Execução Financeira, gentileza seguir os passos descritos nos links abaixo:

- [1. Passo a Passo - Primeiro Acesso;](#)
- [2. Passo a Passo - Vinculação ao Órgão;](#)
- [3. Passo a Passo - Cadastramento e Indicação de conta bancária;](#)
- [4. Passo a Passo - Como enviar documentos fiscais;](#)
- [5. Passo a Passo - Informações adicionais dos documentos fiscais.](#)

Dúvidas: Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF), por meio do e-mail: seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059

Fornecedor Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº1.234/2012 da

Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual

Prazo para entrega :

- subitem 2A: após receber o material a ser diagramado, a empresa contratada terá até 20 (vinte) dias úteis para a entrega final do serviço, para aprovação da Escola Judicial. Caso haja alterações, a empresa deverá realizá-las em até 5 (cinco) dias úteis e submeter o serviço à nova aprovação;
- subitem 2B: após a aprovação final do serviço realizado no item 2A, a empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a entrega final do item.

Consulte a CD **11446/2024** : <https://portal.trt12.jus.br/compra-direta?year=All&object=&process=11446&status=All&type=All>

Para mais informações, consulte nosso site: <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes-e-contratos>

--

Atenciosamente,

Seção de Compra Direta
Coordenadoria de Licitações e Contratos
TRT 12ª Região
Contatos: compras@trt12.jus.br
Fone: (48) 3216-4008

 **CD-11446-2024NE000591.pdf**
35K